



**CONGRESSO NACIONAL**

Gabinete do Deputado Federal Gilson Marques

**EMENDA Nº - CMMMPV 1303/2025  
(à MPV 1303/2025)**

Suprime-se toda a Seção I do Capítulo IX da Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda busca suprimir o artigo 61 da MPV 1.303/2025, que eleva a tributação sobre o setor de apostas de 12% para 18% sobre a arrecadação, tornando a atividade praticamente inviável no país. A atual carga total já alcança até 50,25% em alguns municípios, somando tributos federais e municipais. O aumento proposto sufoca financeiramente as empresas, coloca em risco milhares de empregos e ameaça o financiamento do esporte nacional, que recebe mais de R \$ 330 milhões anuais desse setor.

Além disso, essa elevação de impostos não gera ganho real para o governo, podendo ter efeito inverso, ao estimular o mercado ilegal, reduzir a arrecadação e expor consumidores, inclusive menores, a riscos maiores por falta de regulação. A manutenção de um ambiente tributário equilibrado é fundamental para garantir a sustentabilidade do setor legal, preservar investimentos, proteger os consumidores e assegurar recursos importantes para o desenvolvimento social, o esporte e as políticas públicas.

Sala da comissão, 17 de junho de 2025.

**Deputado Gilson Marques  
(NOVO - SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254715804300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques

LexEdit  
\* C D 2 5 4 7 1 5 8 0 4 3 0 0 \*